

## A ECONOMIA DO CRIME 40 ANOS DEPOIS DO NASCIMENTO DA BIOPOLÍTICA

ALINE PASSOS DE J. SANTANA<sup>1</sup>  

<sup>1</sup> Universidade Federal do Sergipe, SE, Brasil / Universidade Tiradentes, Programa em direitos humanos, SE, Brasil.

### RESUMO

No final dos anos 1970, Michel Foucault analisou como a economia se lançava à explicação de relações sociais que não são estritas ou propriamente econômicas, dentre as quais, o crime e a criminalidade. Para fazer esta operação, dizia Foucault, os economistas neoliberais recorreram, por um lado, ao esvaziamento dos conteúdos socioantropológicos do crime e, por outro, a intervenções ambientais que têm por finalidade criar uma demanda negativa para uma oferta de crime que existe como um dado da realidade. Mais de 40 anos depois, presenciamos a consolidação de uma área do saber e de uma disciplina acadêmica chamada "economia do crime", cujas análises avalizam políticas de segurança pública baseadas no incremento das guardas municipais e na aplicação de toques de recolher, entre outras. A incursão neoliberal nas análises sobre crime e criminalidade investiu contra os acúmulos científicos e políticos, na academia e nos movimentos sociais, que propugnam por medidas como desencarceramento e fim das polícias, mas também se mostrou hábil em operar com termos descriminalizantes para afirmar uma etiologia racista do crime, como é o caso da defesa da legalização do aborto como forma de combater a criminalidade. É a partir dessa lógica estratégica que opera termos díspares e contraditórios para que reajam uns sobre os outros produzindo governo, que a economia do crime se qualifica para uma gestão ambiental que ultrapassa os próprios processos de criminalização. Este artigo faz uma leitura do *best-seller* neoliberal "*Freakonomics*", numa tentativa de explicitar como a genealogia da economia do crime, iniciada por Foucault há 40 anos, permanece atual.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo; Economia do crime; Racismo; Aborto.

#### Correspondência:

Aline Passos de J. Santana  
linpjs@gmail.com

#### Submetido em:

12/12/2022

#### Revisto em:

31/01/2023

#### Aceito em:

19/02/2023

#### Como citar:

Santana, A. P. J. (2023). A economia do crime 40 anos depois do nascimento da biopolítica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 75spe:e006. <http://doi.org/10.36482/1809-5267.ARP-2022v75spe.0006>



## **THE ECONOMY OF CRIME 40 YEARS AFTER THE BIRTH OF BIOPOLITICS**

### **ABSTRACT**

At the end of the 1970s, Michel Foucault analyzed how economics attempted to explain social relations that are not strictly or properly economic, among which crime and criminality. To carry out this operation, Foucault said, neoliberal economists have resorted, on the one hand, to emptying the socio-anthropological contents of crime and, on the other, to environmental interventions whose purpose is to create a negative demand for an offer of crime that exists as a given. of reality. More than 40 years later, we witness the consolidation of an area of knowledge and an academic discipline called "economics of crime", whose analyzes support public security policies based on the increase in municipal guards and the application of curfews, among others. The neoliberal incursion into analyzes of crime and criminality has invested against scientific and political accumulations, in academia and in social movements, which advocate measures such as extrication and the end of the police, but it has also shown itself to be able to operate with decriminalizing terms to affirm a racist etiology of crime, as is the case of defending the legalization of abortion as a way to fight crime. It is from this strategic logic that operates disparate and contradictory terms to react on each other producing government, that the economy of crime qualifies for an environmental management that goes beyond the criminalization processes themselves. This article reads the neoliberal bestseller "Freakonomics", in an attempt to explain how the genealogy of the crime economy, started by Foucault 40 years ago, remains current.

**Keywords:**neoliberalism; economics of crime; racism; abortion.

## **LA ECONOMÍA DEL CRIMEN 40 AÑOS DESPUÉS DEL NACIMIENTO DE LA BIOPOLÍTICA**

### **RESUMEN**

A finales de los años 1970, Michel Foucault analizó cómo la economía se lanzaba a la explicación de relaciones sociales que no son estricta o propiamente económicas, entre las cuales, el crimen y la criminalidad. Para hacer esta operación, decía Foucault, los economistas neoliberales recurrieron, por un lado, al vaciamiento de los contenidos

socio-antropológicos del crimen y, por el otro, a intervenciones ambientales que tienen por finalidad crear una demanda negativa para una oferta de crimen que existe como un dato de la realidad. Más de 40 años después, presenciamos la consolidación de un área del saber y de una disciplina académica llamada "economía del crimen", cuyos análisis avalan políticas de seguridad pública basadas en el incremento de las guardias municipales y en la aplicación de toques de queda, entre otras. La incursión neoliberal en los análisis sobre crimen y criminalidad invirtió contra los acúmulos científicos y políticos, en la academia y en los movimientos sociales, que propugnan por medidas como excarcelación y fin de las policías, pero también se mostró hábil en operar con términos descriminalizantes para afirmar una etiología racista del crimen, como es el caso de la defensa de la legalización del aborto como forma de combatir la criminalidad. Es a partir de esa lógica estratégica que opera términos dispares y contradictorios para que reaccionen unos sobre otros produciendo gobierno, que la economía del crimen se califica para una gestión ambiental que sobrepasa los propios procesos de criminalización. Este artículo hace una lectura del best-seller neoliberal "Freakonomics", en un intento de explicitar cómo la genealogía de la economía del crimen, iniciada por Foucault hace 40 años, permanece actual.

**Palabras clave:** Neoliberalismo; Economía del crimen; Racismo; Aborto.

## INTRODUÇÃO

Há algumas décadas, é possível perceber a emergência, no debate público, de economistas que se dedicam a analisar temas pouco tradicionais na economia. Dentre eles, encontram-se economistas-epidemiologistas, economistas-historiadores, economistas-sociólogos, economistas-juristas, para citar apenas alguns exemplos. Embora muitas pessoas atribuam esse espraiamento da economia por outras áreas do conhecimento às redes sociais digitais e à ampliação da própria esfera pública, no final da década de 1970, Michel Foucault chamou a atenção para uma mutação teórica e epistemológica em curso, pelo menos, desde a década de 1940. Essa mutação já anunciava, nas palavras de Ludwig von Mises, a economia como ciência da ação humana, ou, como diriam os jovens Steven Levitt e Stephen Dubner, neoliberais contemporâneos, uma ciência de "tudo que nos afeta". Durante o curso intitulado *Nascimento da Biopolítica*, Foucault, apoiado nas teses do economista Gary Becker, destacou a incursão da economia em dois novos campos de pesquisa: a criminalidade e a educação. Neste ensaio, analisa-se como a chegada e o direcionamento dado pelos economistas neoliberais à educação e à análise do crime estão

fundados na articulação entre gênero e raça, atualizando teses eugênicas e patriarcais.

### **DO LAISSEZ-FAIRE AO GOVERNO DE TUDO**

Em 2005, o jovem economista Steven Levitt e o jornalista Stephen Dubner publicaram *Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta*, livro que não demorou a se tornar *best-seller*, uma vez que trouxe para o debate econômico temas que não são tradicionalmente abordados neste campo. Em 2010, o livro ganhou uma versão para o cinema, depois de ter ultrapassado a marca de 7 milhões de cópias vendidas em todo o mundo. Como se pode aferir do título, o livro promete desvendar uma grande verdade sobre “tudo”, e já na sua introdução explica o que “tudo” quer dizer:

O que este livro faz é descamar levemente a superfície da vida moderna e descobrir o que acontece por debaixo dela [...] Poderíamos dizer que o moralismo representa a forma como as pessoas gostariam que o mundo funcionasse, enquanto a economia representa a forma como ele realmente funciona [...] No final das contas, a “economia” é isso: uma variedade de informações sobre empregos, imóveis, finanças e investimentos. Mas as ferramentas da economia também podem ser utilizadas com relação a temas mais... Ora, mais interessantes (Levitt & Dubner, 2007, pp. 12-13).

Nas palavras de Levitt e Dubner (2007), portanto, a economia é a ciência que representa o mundo como ele é, diferente de outros saberes, genericamente designados por “moralismo”. A primeira edição do livro trouxe seis capítulos dirigidos a leitores não especializados, cujos títulos, além de bem-humorados, são despojados do hermetismo da linguagem científica. São exemplos: “Em que a Ku Klux Klan se parece com um grupo de corretores de imóveis?” (Capítulo 2); “Por que os traficantes continuam morando com as mães” (Capítulo 3) ou “O que faz um pai ser perfeito?” (Capítulo 5). A habilidade dos autores em abordar grandes questões como criminalidade e educação a partir das preocupações cotidianas de “pessoas comuns” é digna de destaque. Isso não impede, no entanto, que se possa identificar, entre o amontado de conversa fiada, quais são os alvos privilegiados de Levitt e Dubner, e qual o nível de implicação política de suas teses.

Para os limites deste artigo, considerou-se apenas o Capítulo 4 – “Onde foram parar todos os criminosos?” – como objeto de análise, uma vez que se trata da tentativa de fazer uma leitura econômica da criminalidade ou, simplesmente,

uma economia do crime. Ao longo de 28 páginas, os autores argumentaram que a legalização do aborto foi a principal causa do declínio da curva de criminalidade nos EUA durante os anos 1990 porque, segundo seus cálculos, "as crianças mais propensas a se tornarem criminosas" (Levitt & Dubner, 2007, p. 130) não nasceram.

Antes de passar à análise da tese apresentada pelos autores, cabe retomar a leitura de Michel Foucault no curso *Nascimento da Biopolítica*, ministrado no *Collège de France* entre 1978 e 1979. Nas aulas que compõem este curso, Foucault abordou a emergência do discurso neoliberal na Europa e nos EUA ainda na primeira metade do século XX, e apontou algumas tendências desse discurso, dentre as quais, a mudança no objeto da economia enquanto ciência.

Praticamente, a análise econômica de Adam Smith, até o início do século XX, tinha, como objeto, *grosso modo*, o estudo dos mecanismos de produção, dos mecanismos de troca e dos fatos de consumo no interior de uma estrutura social dada, com as interferências desses três mecanismos. Ora, para os neoliberais [...] a análise econômica deve ter por ponto de partida e por quadro geral de referência o estudo da maneira como os indivíduos fazem a alocação desses recursos raros para fins que são fins alternativos (Foucault, 2008, p. 306).

Foucault parece ter sido um dos primeiros intelectuais a dedicar mais atenção ao movimento de renovação do pensamento liberal, mais recentemente escrutinado por autores como Dardot e Laval (2016). Durante muito tempo, a análise do neoliberalismo se referenciou nos governos de Margareth Thatcher (UK) e Ronald Reagan (EUA), porém, elaborações pioneiras já podiam ser encontradas desde as décadas de 1930 e 1940, e Foucault se mostrou interessado em relação ao que propugnavam figuras como Friederich Hayek, Ludwig von Mises, Gary Becker, entre outros. Para Foucault, uma das operações mais importantes dessa renovação liberal foi redesignar a economia como uma "análise da racionalidade interna, da programação estratégica da atividade dos indivíduos" (Foucault, 2008, p. 307). Ou, nas palavras de Ludwig von Mises (2010):

Durante muito tempo os homens não foram capazes de perceber que a transição da teoria clássica de valor para a teoria subjetiva de valor era muito mais do que a substituição de uma teoria de mercado menos satisfatória por outra mais satisfatória. A teoria geral da escolha e preferência vai muito além dos limites que cingiam o campo dos

problemas econômicos estudados pelos economistas, de Cantillon, Hume e Adam Smith até John Stuart Mill. É muito mais do que simplesmente uma teoria do “aspecto econômico” do esforço humano e da luta para melhoria de seu bem-estar material. **É a ciência de todo tipo de ação humana** (p. 23, grifo nosso).

A dimensão excêntrica da economia proposta por Levitt e Dubner em seu *Freakonomics*, portanto, já possuía mais de meio século de idade quando foi apresentada como inovadora. Para além dessa referência mais longínqua, e embora façam rápida menção a Gary Becker, como se verá adiante, os autores mais reproduzem do que, de fato, apresentam novidade, quando se lançam a uma análise econômica do crime. Becker, que ainda estava vivo quando da publicação do *Freakonomics*, foi vencedor do prêmio Nobel em economia em 1992, mas chamou a atenção de Michel Foucault ainda na década de 1970, quando havia recém-publicado dois escritos: *Investment in human capital: a theoretical analysis* (1962) e *Crime and punishment: an economic approach* (1968).

Quando os neoliberais dizem: o crime é toda ação que faz um indivíduo correr o risco de ser condenado a uma pena, vocês simplesmente veem que [...] eles se colocam do ponto de vista de quem comete ou vai cometer o crime [...] esse deslocamento do ponto de vista é, no fundo, do mesmo tipo do que era realizado a propósito do capital humano de do trabalho. A última vez, procurei lhes mostrar como os neoliberais, retomando o problema do trabalho, procuravam não mais pensar do ponto de vista do capital [...], mas do ponto de vista de quem toma a decisão de trabalhar (Foucault, 2008, p. 344).

Com a teoria do capital humano<sup>1</sup> e a abordagem econômica do crime, o que Gary Becker sugeriu foi, em primeiro lugar, na esteira de Mises (2010), que a economia fosse uma ciência sobre o comportamento humano. Em segundo lugar, que a análise desse comportamento deveria tomar o sujeito como *homo oeconomicus*, o que não significa “uma assimilação antropológica de todo comportamento, qualquer que seja, a um comportamento econômico” (p. 345), mas que só se pode agir sobre um indivíduo na medida em que ele é um *homo*

---

<sup>1</sup> A teoria do capital humano propugna que o trabalhador é uma empresa na medida em que seu capital é o conjunto de suas forças vitais, cognitivas, emocionais, e habilidades adquiridas. Nesta teoria, portanto, o trabalho é o exercício de competências que produz uma renda para o trabalhador-empresa. Com a substituição do trabalho pelo capital e do trabalhador pela empresa, desaparece também a categoria econômica e política da classe trabalhadora, transformada em um ambiente de concorrência empresarial (Foucault, 2008).

*oeconomicus*. Desta forma, o pensamento neoliberal tornou a economia, não o único saber sobre o homem, mas o único saber capaz de produzir evidências e intervir sobre o comportamento humano. Em outras palavras: "[...] a superfície de contato entre o indivíduo e o poder que se exerce sobre ele, por conseguinte o princípio do poder sobre o indivíduo, vai ser essa espécie de grade do *homo oeconomicus*. O *homo oeconomicus* é a interface do governo e do indivíduo" (Von Mises, 2010, p. 346).

As teses de Levitt e Dubner (2007) são um bom exemplo dessa pretensão neoliberal. No capítulo 4, no qual fazem a relação entre aborto e taxas de criminalidade (p. 129), há uma reiterada insistência em desqualificar a criminologia e os criminólogos como meros "moralistas", ignorantes, em favor de leituras econômicas da criminalidade que tiram de foco incômodos questionamentos sobre processos de criminalização e hierarquias sociais. O crime, na análise neoliberal, é um dado da realidade sobre o qual se pode intervir, jamais um discurso ou estratégia política. Esse pensamento decorre da compreensão de que o *homo oeconomicus* é o indivíduo realmente existente, ou pelo menos, é a dimensão da existência humana aferível, influenciável, governável (e, portanto, a dimensão que importa para a ciência). Neste sentido, sejam os pais, os educadores, os secretários de segurança pública, ou quaisquer "governantes" interessados em intervir sobre determinados comportamentos dos indivíduos, todos devem se debruçar sobre estes indivíduos como *homo oeconomicus*, cujas escolhas podem ser dirigidas, menos pela interferência disciplinar sobre seus corpos, e mais por ações ambientais capazes de alterar e produzir as escolhas individuais. Como sinalizou Foucault (2008):

Na última vez procurei lhes mostrar como, nos neoliberais americanos, encontrávamos uma aplicação ou, em todo caso, uma tentativa de aplicação da análise economista a uma série de objetos, de campos do comportamento ou condutas de mercado: tentativa, por exemplo, de aplicar a análise econômica ao casamento, à educação dos filhos, à criminalidade (p. 365).

Foucault analisou, ainda, que o *homo oeconomicus* da mutação neoliberal expressa no pensamento de Gary Becker é diferente do *homo oeconomicus* que se conhecia na teoria econômica liberal até o século XVIII. Enquanto este último era sujeito ou objeto do *laissez-faire* – ou seja, "do ponto de vista de uma teoria do governo, aquele em quem não se deve mexer" (Foucault, 2008, p. 369) –, sua versão neoliberal é um indivíduo que responde a modificações

em variáveis ambientais de forma não aleatória, logo, previsível, calculável e, sobretudo, governável.

E eis que agora, nessa definição de Gary Becker tal como lhes dei, o *homo oeconomicus*, isto é, aquele que aceita a realidade ou que responde sistematicamente às modificações nas variáveis do meio, esse *homo oeconomicus* aparece justamente como o que é manejável, o que vai responder sistematicamente a modificações sistemáticas que serão introduzidas artificialmente no meio. O *homo oeconomicus* é aquele que é eminentemente governável. De parceiro intangível do laissez-faire, o *homo oeconomicus* aparece agora como correlativo de uma governamentalidade que vai agir sobre o meio e modificar sistematicamente as variáveis do meio (Foucault, 2008, p. 369).

É, portanto, na medida em que o *homo oeconomicus* pode ter a sua atividade, finalmente, governada, que a economia pode se tornar a ciência de como governar esse comportamento. O sucesso de vendas de Levitt e Dubner se explica não tanto pela originalidade, mas por ser a enésima repetição da guinada (neo)liberal – de um princípio geral de não intervenção na vida das pessoas para uma estratégia de governo sobre o comportamento humano.

## **A EXCENTRICIDADE DOS ECONOMISTAS DO CRIME E A REINVENÇÃO DO RACISMO E DA MISOGINIA**

A defesa que os autores do *Freakonomics* fazem da relação entre aborto e criminalidade condenaria qualquer feminista à fogueira. Afinal, se mais abortos produziram menos criminalidade, a função do aborto é a eugenia. Entretanto, enunciada por dois homens que se colocam acima do "moralismo" em nome de uma verdade econômica, a tese foi saudada como "uma das ideias mais originais do estudo recente das ciências sociais", nas palavras de Claudio Haddad (2007), então presidente da instituição de ensino Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec), no prefácio à edição brasileira do livro (Levitt & Dubner, 2007, n.p). Nas palavras dos autores:

Qual era o perfil feminino mais provável de se beneficiar da decisão do caso *Roe x Wade*? Em geral, **a mulher solteira, de menos de 20 anos e pobre** e, algumas vezes, com as três características. Que tipo de futuro o bebê dessa mulher teria? Um estudo demonstrou que a típica criança impedida de nascer nos primeiros anos da legalização do aborto estaria 50% mais propensa que a média a viver na pobreza; teria, igualmente, uma probabilidade 60% maior de ser criada por apenas um dos genitores.

Esses dois fatores – uma infância pobre e um lar de mãe/pai solteiro – estão entre os mais fortes fatores determinantes de um futuro criminoso (p. 129, grifo nosso).

A busca por uma origem do crime entre pobres, mães solteiras, jovens, dentre outros grupos sociais vulnerabilizados pelas sociedades ocidentais modernas, não é nenhuma novidade para a criminologia que Levitt e Dubner tanto combatem. Dos positivismos de Cesare Lombroso e Enrico Ferri à Escola de Chicago, quando o crime é pensado como um fenômeno que possui existência própria – em vez de ser o resultado de um processo de criminalização – fatalmente se recorrerá a determinados perfis sociais (pobres, migrantes etc.) para localizar sua origem. Entre estes perfis, é possível identificar a centralidade do elemento racial.

O índice de condenações caiu durante a década de 1960, e os criminosos condenados cumpriam penas menores. Essa tendência se instalou devido, em parte, à expansão dos direitos dos acusados [...]. **os políticos mostravam cada vez mais complacência em relação aos criminosos – “por medo de parecerem racistas”**, como escreveu o economista Gary Becker, “já que os **afro-americanos e os hispânicos são responsáveis por uma parcela desproporcional de delitos**” (Levitt & Dubner, 2007, p. 112, grifos nossos).

A ideia de que a criminalidade foi reduzida pelo aborto de indivíduo negros, hispânicos, pobres e filhos de mães solteiras carece de originalidade na medida em que remonta a uma ontologia racista do crime. No caso do *Freakonomics*, a eugenia e o racismo ganharam uma roupagem de análise econômica *pop*. Mais do que isso, a dupla de autores partiu de uma política descriminalizadora do aborto para reafirmar o lugar comum do delito entre populações vulnerabilizadas. Aqui, talvez, seja possível apontar alguma inovação nas elaborações de Levitt e Dubner, uma vez que eles atualizaram o sentido democrático e liberal das leituras sobre o aborto, deixando de lado os princípios de afirmação da autonomia das mulheres, para redirecioná-las ao encontro de antigas teses de defesa da sociedade contra inimigos internos e que representam uma degeneração da raça.

Além disso, ao aliar a pauta de legalização do aborto a uma finalidade de expurgo de pessoas que seriam naturalmente propensas a prática de crimes os autores materializaram no discurso político antigas e falsas acusações dos setores mais reacionários da sociedade ocidental em direção aos movimentos feministas. Embora a eugenia jamais tenha figurado

entre as teses defendidas por estes movimentos, nunca faltou quem se apresentasse para fazer tal imputação. Apenas a título de exemplo, no Brasil, durante o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, que julgou pela legalidade da interrupção da gravidez em casos de fetos com anencefalia, o então ministro Cezar Peluso abriu um tópico em seu voto para tratar de eugenia mesmo quando se estava diante de uma hipótese de inviabilidade científica da vida, e não da vida de uma pessoa com deficiência (Supremo Tribunal Federal [STF], 2012, p. 390). Assim, o que os economistas do crime fizeram, em primeiro lugar, foi dar lastro a um imaginário misógino sobre as reais intenções dos movimentos de mulheres a favor do aborto.

Para chegar ao ponto de dizer que a legalização do aborto foi o principal fator de queda da criminalidade a partir do início dos anos 1990, os autores buscaram refutar teses criminológicas robustas e lastreadas em décadas de pesquisa acadêmica, como a relação entre a situação econômica do país e os índices criminais. Segundo a dupla, uma boa performance na economia mal teria o condão de afetar crimes patrimoniais e "estudos confiáveis" – obviamente sem citação que permita identificá-los – "não apontaram vínculo algum entre economia e crime violento" (Levitt & Dubner, 2007, p. 111). Em outras palavras, bem-estar social e crimes não estariam relacionados de forma significativa.

Essa dissociação, no entanto, não se sustenta nas páginas imediatamente posteriores do livro, quando Levitt e Dubner relacionam a taxa de homicídios e o mercado do crack e afirmam que "um estudo revelou que mais de 25% dos homicídios de Nova York em 1988 estavam relacionados ao *crack*" (2007, p. 124). Ora, sabe-se que a emergência do *crack* está diretamente relacionada aos baixos custos da produção desta substância em relação à cocaína. Quando há um mercado em expansão para uma substância de qualidade inferior e mais barata do que a "original", a demanda está ligada ao empobrecimento dos consumidores. Assim, as mortes decorrentes das relações forjadas neste mercado sugerem uma relação entre o declínio de índices econômicos e aumento da criminalidade violenta. No mesmo sentido, as reformas penais que se deram sob a justificativa de combate ao *crack* miraram num contingente mais pobre da população, com penas significativamente mais altas do que para o suposto combate à cocaína, mais uma vez demonstrando a relação entre pobreza e processos de criminalização (Alexander, 2017, p. 101).

Na tentativa de refutar teses consolidadas em diversos campos das ciências humanas e sociais, os autores desfilam um rosário de afirmações altamente enviesadas que não se pretende explorar aqui, uma por uma. No entanto, chama muita a atenção que, ao lado da redução da criminalidade como efeito eugênico da legalização do aborto, os excêntricos economistas destaquem outras práticas que também concorrem para a alegada redução, dentre elas, o incremento no número de policiais e o encarceramento. Para tanto, Levitt e Dubner não apenas sonégam dados a respeito de letalidade e corrupção policial, como dispensam qualquer número ou evidência para refutar a hipótese de que existe uma ligação entre o aumento do aparato policial e o aumento da criminalidade.

Segundo os autores, "[...] se observarmos unicamente as correlações evidentes entre polícia e criminalidade, descobriremos que, quando há mais policiais, a tendência é haver mais crimes. **Isso, é claro, não significa que a polícia esteja ensejando os crimes**" (Levitt & Dubner, 2007, p. 116, grifo nosso). Não se sabe de onde os autores tiraram tanta obviedade ao refutar a própria evidência que apresentam. Por que "é claro"? Como se torna "claro"? Para quem "é claro"? A relação entre polícia e aumento da criminalidade, descartada sem qualquer mediação de dados, é só um dos atos falhos do livro que pretende apontar o moralismo nas teses alheias. Outro ato falho pode ser encontrado na maneira como afirmam que o encarceramento foi responsável pela queda de um terço da criminalidade durante os anos 1990 (Levitt & Dubner, 2007, p. 114) apenas algumas páginas após dizer que, desde o início da mesma década, a criminalidade já estava em queda (Levitt & Dubner, 2007, p. 109). Afinal, foi o encarceramento que reduziu a criminalidade durante os anos 1990 ou o aumento do encarceramento se deu mesmo quando a criminalidade já estava em queda no início daquela década<sup>2</sup>? Os autores não respondem.

Mais adiante, no mesmo capítulo, os autores deliberadamente ignoram elementos básicos de registros de ocorrências criminais para estabelecer a relação entre aborto e criminalidade.

---

<sup>2</sup> Essa vasta rede de difusão parte de Washington e Nova York, atravessa o Atlântico para aportar em Londres e, a partir daí, estende suas ramificações por todo o continente. Ela encontra sua origem no complexo formado pelos órgãos do Estado americano oficialmente encarregados de promover o "rigor penal" que grassa nos Estados Unidos há duas décadas, tendo por resultado uma quadruplicação da população penitenciária absolutamente inédita em um período em que a criminalidade estagnava e depois recuava (Wacquant, 1999, pp. 12-13).

Na verdade, os estados com os mais altos índices de aborto nos anos 70 apresentaram as maiores quedas na criminalidade nos anos 90, enquanto os estados com baixos índices de aborto mostraram uma queda menor na criminalidade [...]. Desde 1985 os estados com altos índices de abortos tiveram uma queda aproximadamente 30% maior do que a dos estados com índices baixos de aborto (a cidade de Nova York apresentava um índice alto de abortos e fazia parte de um estado precursor da legalização, uma dupla de fatores que comprometem ainda mais a afirmação de que o policiamento inovador motivou a queda da criminalidade). **Além disso, não havia ligação entre o índice de abortos e os índices de criminalidade estado a estado antes do final da década de 1980 – quando o primeiro grupo afetado pelo aborto legalizado alcançou seu pico criminoso –, o que é mais uma indicação de que o caso *Roe x Wade* foi o acontecimento que efetivamente desequilibrou a balança da criminalidade** (Levitt & Dubner, 2007, p.131, grifo nosso).

O caso *Roe x Wade* foi julgado em 1973 e legalizou o aborto nos EUA revogando leis estaduais que proibiam ou limitavam a prática. Assim, em primeiro lugar, não havia como relacionar os índices de aborto com quaisquer outros índices sociais antes de 1973, simplesmente porque práticas ilegais não são contabilizadas adequadamente, uma vez que de muitas delas não se faz registro, especialmente quando se trata de aborto, um tema íntimo, delicado e que costuma ficar circunscrito ao âmbito familiar. Um dos efeitos positivos da legalização de qualquer prática, inclusive, é a possibilidade de contabilizá-la e poder fazer incidir sobre ela políticas públicas adequadas.

Desta maneira, fica prejudicada a comparação entre os índices de aborto e criminalidade quando o primeiro ainda era proibido e depois que passou a ser legalizado. Obviamente, a partir do momento em que uma prática pode ser regularmente contabilizada, tem-se a impressão de que ela "aumentou" em relação ao período anterior quando, na verdade, ela apenas passou a ser quantificada. Os autores sequer se dão ao trabalho de demonstrar se os abortos aumentaram, se seguiram aumentando e por quanto tempo, após a legalização. Tudo isso é inferido "do nada" por quem acusa pesquisadores de diversas áreas, notadamente da criminologia, de viés e moralismo em suas análises.

Mas não é só isso. Pelas contas dos autores da excêntrica economia do crime, o "primeiro grupo afetado pelo aborto legalizado" seriam adolescentes de aproximadamente 16 anos, idade em que teriam atingido seu "pico criminoso". Com essa afirmação, resta claro também que há uma sobreposição do elemento etário ao conjunto de características sociais de quem os economistas supõem

ser os criminosos. Trata-se, portanto, da criminalização da juventude, um grupo social já altamente atingido por políticas de segurança como a guerra às drogas. O resultado desse tipo de análise, mais uma vez, só pode ser a inversão política do problema. Em vez de considerar a juventude alvo privilegiado de políticas de segurança de eficácia duvidosa, como é o caso do proibicionismo, localiza-se nos jovens uma espécie de "natureza criminosa".

Dentre os jovens, os autores dão destaque às mães solteiras adolescentes como foco irradiador da criminalidade, uma vez que seus filhos seriam os mais propensos a cometer delitos. Segundo Levitt e Dubner, no entanto, há uma diferença marcada pelo gênero: enquanto os meninos nascidos dessas mães provavelmente se tornariam criminosos, as meninas tenderiam a formar a próxima leva de mães solteiras.

Ademais, estudos na Austrália e no Canadá desde então estabeleceram um vínculo similar entre a legalização do aborto e a criminalidade. Deixaram de integrar a leva pós-Rode não só milhares de jovens criminosos, mas também milhares de mães solteiras adolescentes – já que muitas das meninas abortadas teria provavelmente seguido a tendência das próprias mães (Levitt & Dubner, 2007, p. 132).

Assim como nos demais exemplos citados no texto, Levitt e Dubner não apresentam a fonte a que se referem e nem mesmo como chegaram à conclusão de que filhas de mães solteiras adolescentes se tornam também mães solteiras adolescentes. Neste ponto, não há rigorosamente nada que sustente a probabilidade suscitada, em mais um dos atos falhos dos autores, que deixam escapar pelas frestas de seu discurso autodeclaradamente imune à moral, nada mais do que um conservadorismo cristão a respeito do papel da família tradicional na sociedade capitalista.

É desnecessário seguir abordando um por um dos argumentos dos economistas do crime para chegar à conclusão de que o texto possui duas teses. A primeira, a tese anunciada, é extremamente frágil do ponto de vista científico, enviesada, carente de dados, e consiste numa suposta relação entre a legalização do aborto e a redução da criminalidade. A segunda é a tese silenciosa, sorrateira, que atravessa todo o texto sem ser diretamente assumida pelos autores, e que consiste em reafirmar uma ontologia do crime tal como ela se perpetua há séculos no senso comum, seja ele acadêmico, jornalístico ou político. Essa ontologia informa que pobres, negros, latinos e jovens são criminosos por suas próprias características constitutivas, sejam estas biológicas ou sociais.

Curiosamente ou não, ao final do capítulo, e após defender que mais abortos implicam redução da criminalidade, Levitt e Dubner realizam um cálculo, com números totalmente aleatórios, para demonstrar que ainda assim, a legalização do aborto é ineficaz do ponto de vista econômico. Ou seja, embora o aborto reduza a quantidade de crimes, o número de abortados não compensa uma defesa da legalização. Os autores sustentam a relação entre as variáveis aborto e criminalidade, mas não o direito ao aborto.

Nos Estados Unidos acontecem, aproximadamente, um milhão e meio de abortos anualmente. Para alguém que acredite que um recém-nascido equivale a 100 fetos, esse milhão e meio de abortos representaria – dividindo-se 1,5 milhão por 100 – a perda de 15 mil vidas humanas, o que por acaso é mais ou menos o número de vítimas anuais de homicídio nos Estados Unidos, e bem mais que o número de homicídios evitados anualmente graças à legalização do aborto. Assim, mesmo para quem considera que um feto equivalha tão somente a 1/100 de um ser humano, a permuta mais abortos x menos crimes, sob a ótica de um economista, é altamente ineficaz (Levitt & Dubner, 2007, p. 135).

O que resta, portanto, da excêntrica economia do crime não é sequer uma defesa da legalização do aborto, ainda que por razões eticamente duvidosas. Ao final da leitura, o que fica da relação entre aborto e eugenia é a eugenia, que deve encontrar formas mais "eficazes" de se realizar sobre os grupos sociais reiteradamente demarcados no texto. Além disso, importa lembrar que, quando o livro foi publicado, em 2005, *Roe x Wade* era uma decisão da Suprema Corte dos EUA sedimentada há mais de 30 anos, e foi necessário apenas um pouco mais da metade desse tempo – 17 anos – para ser derrubada em 2022. Assim, o que a relação eugênica traçada no *Freakonomics* – mais abortos, menos crimes – produziu foi uma contribuição à estigmatização das lutas das mulheres pelo direito ao aborto, pois introduziu o argumento eugênico por um viés supostamente objetivo e científico no debate público, onde esse tipo de discurso, embora comum, esteve historicamente mais ligado ao campo das religiões<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Em etnografia sobre o julgamento da ADPF 54, a pesquisadora Naara Luna (2018) escreveu: "Como parte da mobilização para influir no julgamento do STF, a Igreja Católica chamou [...] a 'Vigília de oração pela vida nascente' em frente ao STF na véspera do julgamento [...] Há grades móveis em torno do prédio do Supremo Tribunal Federal que mantêm os manifestantes à grande distância [...] Uma faixa traz o dizer "eugenia não" [...] Pessoas chegam, distribuindo e acendendo velas [...] Vários tomam o microfone e se pronunciam [...] Uma manifestante conclama a defender a vida mais frágil, denunciando o aborto de anencéfalo como aborto eugênico, exemplificado na redução dos nascimentos de crianças com síndrome de Down" (p. 170).

## VERSÃO BRASILEIRA

Em 2007, na seção de Opinião do jornal Folha de S. Paulo, o então jovem economista Gabriel Chequer Hartung – filho de Paulo Hartung, reiteradas vezes governador do estado do Espírito Santo – publicou um texto defendendo a tese de Levitt e Dubner sobre a relação entre aborto e criminalidade. O texto do economista, que era doutorando pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV-RJ) à época, repete os argumentos dos seus pares americanos.

Vejo, usando dados de São Paulo, que fatores como a proporção de filhos nascidos de mães adolescentes, nascidos de famílias monoparentais e a taxa de fecundidade são determinantes mais importantes da criminalidade 20 anos mais tarde do que fatores socioeconômicos tradicionais, como o crescimento econômico, a desigualdade e a presença da polícia (Hartung, 2007).

De maneira similar a Levitt e Dubner, Hartung também não apresenta dados que corroborem o que ele “vê”, a exemplo da relação entre famílias monoparentais x criminalidade ou gravidez na adolescência x criminalidade. Igualmente, apesar de corroborar a tese de que mais abortos reduzem os índices criminais, o economista brasileiro afirmou que “o objetivo de nenhum desses trabalhos é justificar a legalização do aborto”. A relação eugênica entre aborto e criminalidade foi também salientada pelo então governador do Rio de Janeiro, no mesmo mês da publicação de Hartung, em entrevista ao portal de notícias G1: “Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana, é padrão sueco. Agora, pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal” (Freire, 2007).

Poucos anos depois de Hartung ter emitido sua opinião na Folha de S. Paulo, os pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB), Diniz e Medeiros (2010), publicaram a primeira Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), cujos resultados tornaram ainda mais frágeis as pressuposições dos economistas brasileiros e americanos.

Assim como outros fatos cumulativos relacionados à vida reprodutiva, a proporção de mulheres que fizeram aborto cresce com a idade. Essa proporção varia de 6% para mulheres com idades entre 18 e 19 anos a 22% entre mulheres de 35 a 39 anos. Isso mostra o quanto o aborto é um fenômeno comum na vida reprodutiva das mulheres. Em termos simples, isso significa que, ao final de sua vida reprodutiva,

mais de um quinto das mulheres no Brasil urbano fez aborto (Diniz & Medeiros, 2010, p. 962).

Em outras palavras, a PNA de 2010 constatou que o aborto é um fenômeno bem distribuído durante os anos do ciclo reprodutivo das mulheres no Brasil, de maneira que a figura da adolescente, "mãe solteira", que sugere ser a gravidez fruto da ausência do casamento e da família tradicional, tornou-se mero espantalho. Porém, justamente após as pesquisas começarem a mostrar que o perfil da mulher que aborta é também da mulher casada e religiosa, intensificou-se a necessidade de repetir incessantemente o espantalho.

É possível compreender o forte apelo em relação às jovens e "mães solteiras" como indivíduos responsáveis pela produção de criminalidade de variadas formas. Dentre elas, é possível falar do reforço da arquitetura patriarcal da família, institucionalmente ilustrada, nos últimos anos, pela transformação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) em Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob o governo fascista de Jair Bolsonaro (2018–2022). Segundo o vice-presidente, Hamilton Mourão, quando ainda candidato em 2018:

A partir do momento em que a família é dissociada, surgem os problemas sociais. Atacam eminentemente nas áreas carentes, onde não há pai e avô, é mãe e avó. E, por isso, torna-se realmente uma fábrica de elementos desajustados que tendem a ingressar nessas narcoquadrilhas (Gielow, 2018).

Outra não é a percepção dos economistas neoliberais do capital humano. Apesar de tentarem afastar de si o que chamam de moralismo, suas formulações a respeito do indivíduo compreendido como empresa trazem formulações cuja teleologia é a mesma que apareceu nas falas de Gabriel Hartung, Sérgio Cabral e Hamilton Mourão. Como analisou Foucault (2008):

A última vez, a propósito do investimento em capital humano, eu havia evocado alguns desses problemas. Na análise que eles fazem do capital humano, como vocês se lembram, os neoliberais procuravam explicar, por exemplo, como a relação mãe-filho, pela qualidade dos cuidados que ela lhe dedica, pelo afeto de que ela dá prova, pela vigilância com que acompanha seu desenvolvimento, sua educação, seus progressos, não apenas escolares mas físicos, pela maneira como não só ela o alimenta, mas como ela estiliza a alimentação e a relação alimentar que tem com ele – tudo isso constitui, para os neoliberais, um

investimento imensurável em tempo, um investimento que vai constituir o quê? Capital humano, o capital humano da criança, capital esse que produzirá renda (p. 334).

A mulher pobre e solteira que aborta, para os neoliberais, evita o nascimento de um criminoso. Já a mulher que se torna mãe, é a principal investidora no capital humano do filho para que, no futuro, empresário de si mesmo, ele produza uma renda. Quando se pergunta qual é a mulher que dispõe dos recursos necessários (tempo e dinheiro) para realizar os maiores e melhores aportes de investimento em seus filhos, excluem-se automaticamente as que trabalham fora do espaço doméstico, as que acumulam duplas ou triplas jornadas, as que têm mais de um filho, as que são pobres, entre outras. Desta maneira, a teoria do capital humano em uma perspectiva de gênero, é diretamente ligada às classes mais abastadas e/ou às mulheres que trabalham exclusivamente no âmbito doméstico. Como se convencionou chamar no Brasil, são postulados teóricos "liberais na economia e conservadores nos costumes".

É assim que, tanto o argumento eugênico sobre a relação entre aborto e criminalidade quanto a educação dos filhos como um investimento em capital humano realizado pelas mães são demonstrações de que o alvo das análises e intervenções neoliberais mudou. O que hoje, no Brasil, atende pelo nome de "pautas sobre os costumes" é menos sobre aspectos culturais e mais sobre uma economia que está prospectando, na encruzilhada das relações entre raça e gênero, como transformar trabalhadores em empresas; fomentar um ambiente concorrencial – que já não é dado como "natural", mas construído (Dardot & Laval, 2016) –; eliminar os indivíduos cujos aportes de investimento em capital humano no início da vida sejam baixos; fazer desaparecer o trabalho como variável de produção, transformando as relações que eram Capital/Trabalho em relações Capital/Capital.

Trata-se também de reforçar a noção de um inimigo interno às sociedades que é constitutivamente problemático (criminoso), isolando-o de todas as variáveis que o tornam mais vulnerável a processos de criminalização, ou ainda, trata-se de eliminar qualquer debate sobre a política de criminalização que seleciona mulheres pobres, negros, favelados, filhos de famílias não tradicionais como alvos de controle e punição.

Notadamente nos chamados países em desenvolvimento, com frequência referenciados pela "baixa produtividade" e "ausência de trabalhadores qualificados" – onde ainda persistem o trabalho escravo,

o trabalho informal, o trabalho mal remunerado etc. –, a excentricidade dos economistas que viraram verdadeiros "cientistas de tudo" é investir na recondução das mulheres ao modelo da família patriarcal heteronormativa, eliminar o capital humano obsoleto e/ou potencialmente disruptivo (pessoas pobres, pessoas faveladas, pessoas negras) e educar cada criança e jovem para se tornarem investidores de si mesmos, empreendedores que possuem em suas qualidades genéticas, físicas, psicológicas, emocionais, técnicas, seu próprio capital. As hierarquias de gênero e raça, portanto, estão no cerne da metamorfose do capitalismo que pretende liquidar o trabalho e o trabalhador substituindo-os pelo capital em imagem e semelhança a si mesmo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria do capital humano, a economia do crime e a excentricidade dos jovens "economistas de tudo" são reprogramações do pensamento liberal que correspondem ao que se chama hoje de neoliberalismo. Como afirma Wendy Brown, o neoliberalismo não é somente de um conjunto de condições econômicas, mas também de uma forma de razão e valoração, de cultura política e de produção de subjetividades (2019, p. 17). Ou ainda, nas palavras de Dardot e Laval (2016):

[...]o neoliberalismo antes de ser uma ideologia ou uma política econômica, é em primeiro lugar e fundamentalmente uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados. A racionalidade neoliberal tem como característica principal a generalização da concorrência como norma de conduta e da empresa como modelo de subjetivação [...] O neoliberalismo é a razão do capitalismo contemporâneo (p. 17).

Como defende Brown, o próprio pensamento neoliberal não permanece o mesmo desde Ludwig von Mises e Friedrich Hayek (2019, p. 18), entretanto, segundo o método genealógico de Foucault, é possível encontrar continuidades entre as teses dos precursores neoliberais reunidos em Mont Pèlerin, em 1947, e proposições do século XXI, notadamente na dispersão da racionalidade econômica por outros campos do saber, como a criminologia e a educação.

As ideias apresentadas no best-seller *Freakonomics* são exemplos dessa continuidade. Apesar da linguagem jovem e *pop*, as teses lançadas conferem racionalidade econômica à ontologia do crime fundada na raça, no gênero e na classe social. A afirmação de que a legalização do aborto impediu o nascimento de criminosos, uma vez que os abortados eram

filhos de mãe solteiras, pobres, negras, latinas e jovens não é nova pelo racismo e pela misoginia já conhecidos desde o início da criminologia. Sua novidade é a tentativa de imprimir uma suposta neutralidade do cálculo econômico à eugenia e fazê-lo de maneira tão cínica como se não estivesse falando de eugenia, ao mesmo tempo em que fulmina uma conquista democrática dos movimentos feministas ao relacioná-la com o extermínio de pessoas indesejáveis.

Para além disso, o *Freakonomics* faz parte de uma tentativa de desqualificação da criminologia crítica e das demais ciências humanas e sociais que ousaram colocar os holofotes sob o controle do crime, as agências e instituições de criminalização, os sujeitos que nelas atuam, entre outros, como problemas centrais do que se chama simplesmente de "crime" nas sociedades capitalistas. A complexificação do debate promovido pelos saberes que denunciam uma estratégia política de criminalização em oposição a uma ontologia do crime é o alvo dos "cientistas de tudo". E isso não é fortuito, afinal, são esses saberes, pesquisas, pesquisadores que demonstram, com frequência, a ligação entre o neoliberalismo e a descartabilidade de imensos contingentes de populações ao redor do mundo. Como analisou Foucault (2008) há mais de quatro décadas, a metamorfose neoliberal afasta a crítica política dos processos sociais para instaurar "uma crítica mercantil, o cinismo de uma crítica mercantil oposta à ação do poder público" (p. 338). Neste sentido é que em direção ao sistema de justiça criminal passa a se dirigir não mais os acúmulos da antropologia, da sociologia, da criminologia, da psicologia, e nem mesmo da administração pública, mas o mercado como chave de decifração.

A forma geral do mercado se torna instrumento de uma ferramenta de discriminação no debate com a administração. Em outras palavras, no liberalismo clássico pedia-se ao governo que respeitasse a forma do mercado e se "deixasse fazer". Aqui, transforma-se o *laissez-faire* em não deixar o governo fazer, em nome de uma lei de mercado que permitirá aferir e avaliar cada uma das suas atividades. O *laissez-faire* se vira assim no sentido oposto, e o mercado já não é um princípio de autolimitação do governo, é um princípio virado contra ele. É uma espécie de tribunal econômico permanente em face do governo (Foucault, 2008, p. 339).

Nessa chave, em que a economia se torna um tribunal de tudo, nesse cinismo mercantil que julga a ação governamental, frutifica o discurso de "ataque contemporâneo à sociedade e à justiça social em nome da liberdade de mercado" (Brown, 2019, p. 23) que, no *Freakonomics*, pretende se vender

como um discurso amoral, ou seja, como um discurso racista e misógino que o é porque não há alternativa, *as coisas são assim*. E nisto, obviamente, realiza-se como a excentricidade do moralismo neoliberal: uma defesa do extermínio, da supremacia branca e da sociedade patriarcal.

## REFERÊNCIAS

- Alexander, M. (2017). *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo.
- Brown, W. (2019). *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente* (M. Marino, & E. Altheman, Trad.). São Paulo: Filosófica Politeia.
- Dardot, P., & Laval, C. (2016). *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal* (M. Echalar, Trad.). São Paulo: Boitempo.
- Diniz, D., & Medeiros, M. (2010). Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(supl. 1), 959-966. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000700002>
- Foucault, M. (2008). *Nascimento da biopolítica (1978-1979)* (E. Brandão, Trad.). São Paulo: Martins Fontes.
- Freire, A. (2007, outubro 24). Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. *G1 Rio de Janeiro*. Recuperado em 14 de dezembro de 2022 em <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>
- Gielow, I. (2018, setembro 17). Casa só com 'mãe e avó' é 'fábrica de desajustados' para tráfico, diz Mourão. *Folha de S. Paulo*. Recuperado em 14 de dezembro de 2022 em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/casa-so-com-mae-e-avo-e-fabrica-de-desajustados-para-trafico-diz-mourao.shtml>
- Haddad, C. (2007). Prefácio à edição brasileira. In S. D. Levitt, & S. J. Dubner, *Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta* (R. Lyra, Trad.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Hartung, G. C. (2007, outubro 27). Filhos indesejados e criminalidade. *Folha de S. Paulo*. Recuperado em 14 de dezembro de 2022 em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2710200709.htm>
- Levitt, S. D., & Dubner, S. J., *Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta* (R. Lyra, Trad.). Rio de Janeiro: Elsevier.
- Luna, N. (2018). O julgamento no Supremo do aborto de anencéfalo ADPF 54: uma etnografia da religião no espaço público. *Horizontes Antropológicos*, 52, 165-197.
- Supremo Tribunal Federal. (2012). Arguição de descumprimento de preceito fundamental e interrupção de gravidez de feto anencéfalo. *Informativo do STF 661*. Recuperado em 14 de dezembro de 2022 de <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo661.htm#ADPF%20e%20interrup%C3%A7%C3%A3o%20de%20gravidez%20de%20feto%20anenc%C3%A7falo%20-%2026>. Acesso em.

Von Mises, L. (2010). *Ação humana: um tratado de economia*. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises.

Wacquant, L. (1999). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar.